

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua D. Alexandrina, 215, . - Centro CEP: 13560-290 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3307-4100 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0023	3909-52.2005.8.26.0566
-------------------	------------------------

Classe - Assunto Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Requerente: Fazenda do Estado

Requerido: Ergotech Sistemas de Controle Ltda

## **CONCLUSÃO.**

Em 11 de outubro de 2013, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** 

Eu, \_\_\_\_\_\_, (Jiseli Ap. Z. Rodrigues), Chefe de

Seção, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Tendo em vista que o (a) executado (a) (s) foi (ram) beneficiado (s) pela remissão do débito, com base no Art. 794, II do Código de Processo Civil, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **EXTINÇÃO** da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que **FAZENDA DO ESTADO** move contra **ERGOTECH SISTEMAS DE CONTROLE LTDA.** 

Caso necessário, levante-se a penhora, como também eventual

depósito existente.

Após as providências de estilo, ao arquivo.

P. R. I. C..

São Carlos, 11 de outubro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

despacho/sentença supra.	<u><b>DATA.</b></u> Em	de	outubro	de	2013,	recebi	estes	autos	com	0 1
	Eu,	, Esc. Subscrevi.								